

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Nº 68/2012/CCDRc

Nos termos do art.º 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, é emitido o presente alvará de licença à empresa **Autozitânia, Acessórios e Sobressalentes, S.A.**, detentora do NIF 501760555, com sede na Quinta das Urmeiras, Lote 3, 2675 – 953 Odiveelas, para as seguintes operações de gestão de resíduos:

D 15 – Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).

R13 – Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R 1 a R 12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).

a realizar nas instalações sitas na Rua da Cerca, nºs. 107 e 109, Sargento Mor - Souselas.

O presente alvará de licença é válido até 06 de Novembro de 2017, ficando a realização da operação de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Coimbra, 06 de Novembro de 2012

O Vice-Presidente

(Dr. Luís Filipe Rui Oliveira Caetano)

